

A/c: Exma. Sr.^a Ministra de Cultura, Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves

No mês de Fevereiro foi publicado no Diário da República o despacho n.º1992/ 2021, referente à criação do Programa Ciência no Património Cultural, uma iniciativa do gabinete presidido por Vossa Excelência e do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Centrado na abertura de procedimentos concursais para 100 bolsas de doutoramento, e celebração de 30 contratos com investigadores doutorados, ao longo dos próximos três anos, apresenta-se como uma parceria estratégica entre as áreas da cultura e da ciência e tecnologia, e estabelece como objectivo, entre outros, o reforço e qualificação das equipas dos museus, palácios, monumentos e sítios arqueológicos.

Reconhecendo a Associação Profissional de Conservadores-restauradores de Portugal (ARP) e da Comissão Nacional Portuguesa do International Council of Museums (ICOM Portugal) a importância da investigação no aprofundamento do estudo do património cultural e das colecções, bem como no desenvolvimento de novas abordagens nas áreas da Museologia e da Conservação e Restauro, consideram, contudo, que não é o programa em apreço que vem responder à carência de recursos humanos nessas áreas, nos museus, palácios, monumentos e sítios arqueológicos.

O emprego científico que agora se cria no Programa Ciência no Património Cultural, não dá resposta às necessidades de pessoal que as instituições ligadas à preservação e divulgação do património cultural apresentam no âmbito das actividades de gestão corrente, relacionadas com a inventariação, serviços educativos, preparação de conteúdos e exposições, conservação e restauro das colecções, conservação preventiva, organização de reservas ou visitas guiadas. O presente formato do programa promove uma afluência extraordinária de profissionais, de competências, actividades e de produção de conhecimento que por norma são temporários e sem legado – esta alocação provisória de especialistas nas equipas das instituições raramente tem prosequção em modelos contínuos de compromisso entre os mesmos, levando a uma descontinuidade da investigação empreendida, dos planos de gestão e da transmissão de conhecimento.

Só através da abertura de procedimentos concursais para técnicos superiores, assistentes técnicos e/ou assistentes profissionais, serão supridas as necessidades efectivas e garantido que as instituições são dotadas dos recursos e meios necessários para cumprirem as funções museológicas, previstas na Lei-Quadro dos Museus – Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto de 2004 .

Consideram ainda a ARP e o ICOM Portugal, que qualquer política de reforço e qualificação dos recursos humanos, deve contemplar toda a realidade museológica do país (e não apenas as instituições na dependência da DGPC), e em particular os museus públicos que integram a Rede Portuguesa de Museus, sob pena de se criarem assimetrias e desigualdades, que contrariam uma visão que se deseja integrada, equitativa e coerente para todo o sector do património cultural.

As instituições culturais estão à beira da ruptura e muitas colecções estão já em perigo de conservação, como vem sido referido por vários profissionais de museus nos últimos meses. Vimos, por isso, reforçar a necessidade de serem adoptadas medidas que se traduzam em soluções efectivas para as instituições do sector, que assegurem a

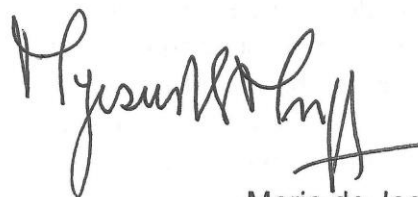
estabilidade das equipas e que, acima de tudo, resolvam os reais problemas das instituições.

Lisboa, 11 de Junho de 2021



Rui Camara Borges

Presidente Associação Profissional de Conservadores-restauradores de Portugal



Maria de Jesus Monge

Presidente ICOM Portugal